

# Diário Oficial

Lei n°1360/2012 Decreto n° 1902/2012

### ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto **E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br** 

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1660 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 20 DE FEVEREIRO DE 2019

#### **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Leis
Decretos
Portarias01
Licitações04
Extratos07
Relatórios
Diversos
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis
Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
DiversosPUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

INFORMATIVO EDUCATIVO

#### **PORTARIAS**

PORTARIA N° 026/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

Ao servidor: RONEI DA SIL-VA NADOLNY (matr. nº 635), portador da Carteira de Trabalho nº 13341/00033-PR e RG. 5.165.728-4/PR, admitido em 01/09/2003, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, requerimento protocolado sob nº 0117/2019, no período de 23/02/2019 à 23/05/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 027/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DESIGNAR** 

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

NOME N° MATR.

Giseli Otto 1055 5507654/0010-PR

Vera Lucia Sobota Kovalczyk 943 3724792/0020-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 028/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### **DESIGNAR**

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

NOME MATR. CTPS

Melânia Delonzek Federovicz 881 0169863/0010-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 029/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

### **DESIGNAR**

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

NOME Nº MATR. CTPS
Denise Filipiak Majolo 860
7641540/0010-PR

Eugenia Zwieskowski Szezerba 404 25944/00025-PR Jeferson José Beuren 856 99927/00029-PR

Márcia Wrubleski Plasse 1260 1143942/0010-PR

Rosangela Barczak 890 65559/00055-PR

Solange Okopna Pelepek 1256 4826596/0010-PR

Teófila Kuakowski Smil 432 11028/00051-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

> EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### **DESIGNAR**

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

NOME Nº MATR. CTPS Eliane Adriana Matzenbacher 1257 3393477/0010-PR

Marli Inês Smechniuk 457 13.452/00033-PR Matilde Romeike 939 20.259/00057-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

### DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo Milene da Silva Barczak, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

NOME Nº MATR. CTPS Angélica dos Santos 1231 18349/00030-SC

Celso Seledes 1250 9868518/0010-PR

Claudio Iwanczuk 996 9424074/0010-PR

Meri Terezinha Barczak Uss 887 88.693/00056-PR

Rosangela Machado 1261 3390620/0010-PR

Sirlei Sott 349 53592/00023-PR Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 032/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

### **DESIGNAR**

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Antiocho Pereira, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

NOME N° MATR. CTPS Alice Zimiçut 1369 63362/00027-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### **DESIGNAR**

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gaioski Busch, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

NOME Nº MATR. CTPS Amanda Letícia Bergmann 1258 4676168/0030-PR

Juliane Kasiuk Scibor 1052 4826499/0010-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 034/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### **DESIGNAR**

O servidor: WALDIR FEDERO-VICZ (matr. nº 386), portador da CTPS nº 46592/00048-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo Presidente Costa e Silva, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 035/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### **DESIGNAR**

A servidora: ENI THEREZI-NHA VIER SZYMANEK (matr. nº 864), portadora da CTPS nº 1153146/0010-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo São João Batista, no período de 11/02/2019 a 12/07/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 036/2019 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DESIGNAR** 

A servidora: ADRIANA OTTO (matr. nº 183), portadora da CTPS nº 67.130/00042-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/02/2019 à 12/07/2019

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal



### **LICITAÇÕES**

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 16/2019 LICITAÇÃO 08/2019

O Município de Cruz Machado, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração na data de abertura da licitação 08/2019, processo 16/2019, cujo objeto é a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pedras britadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Faz-se necessária a alteração da data de abertura em função do recesso do feriado de carnaval.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 08/03/2019 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019 PROCESSO nº. 19/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1° andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada localizada em Campo Largo - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico nos seguintes hospitais: Nossa senhora do Rocio, Hospital São Lucas, Hospital Infantil Waldemar Monastier. em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocor-

rerá no dia 11 (Onze) de Março de 2019, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http:// www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm. pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDA-DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATI-VO 26/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILI-DADE Nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SOMEVAL sociedade mercantil de veículos automotores LTDA, CNPJ: 83.706.788/0003-45.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de materiais e serviços necessários para a revisão preventiva de 18 mil km do caminhão Ford cargo 2629, placas BCA 4023, frota nº 1210 pertencente a secretarias de obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.771,79 (Três mil setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

SOMEVAL sociedade mercantil de veículos automotores LTDA CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 02/2019.
Interessado: Secretaria de

Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILI-DADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 26/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de materiais e serviços necessários para a revisão preventiva de 18 mil km do caminhão Ford cargo 2629, placas BCA 4023, frota nº 1210 pertencente a secretarias de obras desta municipalidade.

Favorecido: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 83.706.788/0003-45.

Valor Total R\$ 3.771,79 (Três mil setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2019.

Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de fevereiro de 2019

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMI-GOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

1. FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº2860/2017;

"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas

por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

### 2. JUSTIFICATIVA DA DISPEN-SA CHAMAMENTO PÚBLICO

- ASSOCIAÇÃO DE 2.1 Α PAIS E AMIGOS DOS EX-**CEPCIONAIS CRUZ** DE MACHADO - APAE. **CNPJ** n°00.900.144/0001-02, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 570/1996, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
- 2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº2860/2017; 2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
- 2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Cruz Machado, Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que vem funcionando desde 28 de fevereiro de 1998 no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
- 2.5 Em análise no dia 18 de fevereiro de 2019, pela Comissão Permanente de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3074/2019, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o de-

senvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitacão dos alunos".

2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAE de Cruz Machado, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

### 3. OBJETO DO TERMO DE CO-LABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

### 4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2018 – R\$80.000,00 Exercício de 2019 – R\$ 88.000,00

Exercício de 2020 – R\$97.000,00 Exercício de 2021 – R\$110.000,00.

Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.367.0006.2.052 – Convênio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

3.3.50.43.00 – 1.000 – Subvenções Sociais.

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº2933/2018, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### 8. DA PRESTAÇÃO DE CON-TAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, até 10(dez) dias úteis após o fechamento do bimestre, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

013/2018

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 19 de fevereiro de 2019.

Comissão de Seleção

Jefferson Rodrigues Mazur Presidente da comissão

Oliveti Brautigam Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk Membro da Comissão



#### **EXTRATOS**

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 008/2018

CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná

CONTRATADA: A. Cardoso Transportes - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana II) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 01: Serão realizados 59 km no turno matutino, equivalente a 11.800 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor global de R\$ 53.690,00 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais).

ITEM 09: Serão realizados 108 km no turno matutino, equivalente a 21.600 km em 200, dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor global com o reajuste de R\$ 72.144,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 125.834,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. Município de Cruz Machado CONTRATANTE

A. Cardoso Transportes - ME CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 011/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Anderson Francisco Glaza - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 01: Serão realizados 38 km diários no turno vespertino/noturno, equivalente a 7.600 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), sendo o valor global de R\$ 47.652,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

ITEM 02: Serão realizados 82 km diários no turno matutino, equivalente a 16.400 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor global de R\$

74.128,00 (setenta e quatro mil centos e vinte oito reais).

ITEM 03: Serão realizados 65 km diários no turno vespertino, equivalente a 13.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), sendo o valor global de R\$ 70.330,00 (setenta mil trezentos e trinta reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 192.110,00 (cento e noventa e dois mil cento e dez reais).

DO PRAZO: Aditamento do prazo contratual em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Anderson Francisco Glaza -ME CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 009/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Bitur Transportadora Turística LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços

de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 06: Serão realizados 64 km diários no turno matutino, equivalente a 12.800 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor global de R\$ 67.072,00 (sessenta e sete mil e setenta e dois reais).

ITEM 11: Serão realizados 85 km diários no turno matutino, equivalente a 17.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), sendo o valor global de R\$ 80.410,00 (oitenta mil quatrocentos e dez reais).

ITEM 12: Serão realizados 95 km diários no turno matutino, equivalente a 19.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), sendo o valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 232.982,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Bitur Transportadora Turística LTDA CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 016/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná

CONTRATADA: Bitur Transportadora Turística LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Linha Vitória) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 01: Serão realizados 109,8 km diários no turno matutino/vespertino, equivalente a 21.960 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), sendo o valor global de R\$ 101.235,60 (cento e um mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM 02: Serão realizados 108,2 km diários no turno matutino/vespertino, equivalente a 21.640 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), sendo o valor global de R\$ 101.924,40 (cento e um mil novecentos e vinte e

quatro reais e quarenta centavos).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 203.160,00 (duzentos e três mil cento e sessenta reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Bitur Transportadora Turística LTDA CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 012/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Cláudio Lotek Transportes - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: ITEM 07: Serão realizados 61 km no turno matutino, equivalente a 12.200 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 68.198,00 (sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 68.198,00 (sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais).

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Cláudio Lotek Transportes - ME CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 017/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Ervin Busch - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Linha Vitória) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

VALOR DO ADITIVO: ITEM 07: Serão realizados 71 km no turno matutino/vespertino, equivalente a 14.200 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), sendo o valor global de R\$ 51.262,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 51.262,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Ervin Busch - ME CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 021/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Eva Bernadete Karas - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana I) para os alunos da Rede Bá-

sica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 02: Serão realizados 68.3 km diários no turno matutino/vespertino, equivalente a 13.660 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), sendo o valor global de R\$ 49.176,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 49.176,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Eva Bernadete Karas - ME CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 022/2018 CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Henrique CONTRATADA: Marczal 61500674915

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade

empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificacões constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR - ITEM 10: Serão realizados 55 km no turno matutino, equivalente a 11.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5.14 (cinco reais e quatorze centavos), sendo o valor global de R\$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

DO PRAZO - Aditamento do prazo contratual em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado **CONTRATANTE** 

Henrique Marczal 61500674915 **CONTRATADA** 

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 024/2018 CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado. Estado do Paraná.

CONTRATADA: Juscelino Wru- OBJETO: É objeto desta lici-

blewski 24381535987.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana I) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I dp edital.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Serão realizados 72 km no turno matutino, equivalente a 14.400 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor global de R\$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais).

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

> Juscelino Wrublewski CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 013/2018 CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Majolo e Majolo LTDA – ME

tação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 05: Serão realizados 66 km diários no turno matutino, equivalente a 13.200 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), sendo o valor global de R\$ 70.884,00 (setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

ITEM 06: Serão realizados 58 km diários no turno matutino, equivalente a 11.600 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), sendo o valor global de R\$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 130.740,00 (cento e trinta mil setecentos e quarenta reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Majolo e Majolo LTDA - ME CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 018/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná

CONTRATADA: Majolo e Majolo LTDA – ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Linha Vitória) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: Serão realizados 111,7 km diários no turno matutino/vespertino, equivalente a 22.340 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 95.838,60 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 95.838,60 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Majolo e Majolo LTDA - ME CONTRATADA **EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 026/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mario Gildo Szymanek - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana I) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: ITEM 15: Serão realizados 63 km diários no turno matutino, equivalente a 12.600 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 62.874,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 62.874,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHA-DO CONTRATANTE

MARIO GILDO SZYMANEK -ME CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 010/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mario Gildo Szymanek - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana II) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 02: Serão realizados 87 km diários no turno matutino, equivalente a 17.400 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), sendo o valor global de R\$ 81.780,00 (oitenta e um mil setecentos e oitenta reais).

ITEM 03: Serão realizados 93 km diários no turno matutino, equivalente a 18.600 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centa-

vos), sendo o valor global de R\$ 85.002,00 (oitenta e cinco mil e dois reais).

ITEM 13: Serão realizados 102 km diários no turno matutino/ vespertino, equivalente a 20.400 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 95.676,00 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 262.458,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHA-DO CONTRATANTE

MARIO GILDO SZYMANEK -ME CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 025/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M.M.K. Paulik - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade

empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana I) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: Serão realizados 97 km no turno matutino, equivalente a 19.400 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), sendo o valor global de R\$ 89.434,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

M.M.K. Paulik - ME CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 019/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Osvaldo Lotek - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de em-

presa para prestação de serviços de transporte escolar (Linha Vitória) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 03: Serão realizados 89 km diários no turno matutino/vespertino, equivalente a 17.800 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 75.828,00 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).

ITEM 06: Serão realizados 21 km diários no turno matutino/ vespertino, equivalente a 4.200 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), sendo o valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

ITEM 08: Serão realizados 45 km diários no turno matutino/ vespertino, equivalente a 9.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 149.868,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Osvaldo Lotek - ME. CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 027/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná

012/2018

CONTRATADA: Roney Jungles de Camargo.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana I) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 14: Serão realizados 35 km diários no turno vespertino, equivalente a 7.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais).

ITEM 16: Serão realizados 59 km diários no turno matutino, equivalente a 10.800 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 64.428,00 (sessenta e quatro

mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 111.048,00 (cento e onze mil e quarenta e oito reais).

DO PRAZO: Aditamento do prazo contratual em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Roney Jungles de Camargo CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 014/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Sergio Kasnoch – ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 08: Serão realizados 64 km diários no turno matutino, equivalente a 12.800 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$

5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), sendo o valor global de R\$ 66.944,00 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

ITEM 09: Serão realizados 65 km diários no turno matutino/vespertino, equivalente a 13.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 63.570,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 130.514,00 (cento e trinta mil quinhentos e quatorze reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Sergio Kasnoch – ME CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 020/2018

CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Sergio Kasnoch – ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade

empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Linha Vitória) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 04: Serão realizados 142,6 km diários no turno matutino/vespertino, equivalente a 28.520 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), sendo o valor global de R\$ 111.798,40 (cento e onze mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 111.798,40 (cento e onze mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Sergio Kasnoch – ME CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 028/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Solange Alves Ferreira Jungles de Camargo 04606326980.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana I) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 11: Serão realizados 40 km diários no turno matutino/vespertino, equivalente a 8.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), sendo o valor global de R\$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais).

ITEM 17: Serão realizados 72.8 km diários no turno matutino, equivalente a 14.560 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), sendo o valor global de R\$ 60.860,80 (sessenta mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ITEM 18: Serão realizados 57.8 km diários no turno vespertino, equivalente a 11.560 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor global de R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 156.950,80 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vi-

gência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Solange Alves Ferreira Jungles de Camargo CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 015/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Escolar Chacharoski

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 04: Serão realizados 54 km diários no turno matutino, equivalente a 10.800 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), sendo o valor global de R\$ 61.668,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período

em R\$ 61.668,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais).

DO PRAZO: Aditamento do prazo contratual em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Transporte Escolar Chacharoski CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 023/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Gayas LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana I) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 03: Serão realizados 79 km no turno matutino, equivalente a 15.800 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 67.308,00 (sessenta e sete mil trezentos e

oito reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 67.308,00 (sessenta e sete mil trezentos e oito reais).

DO PRAZO: Aditamento do prazo contratual em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Transporte Gayas LTDA - ME CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO** 

TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO SOB N° 029/2018 CONTRATO/ADITIVO N° 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Santana LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana I) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 04: Serão realizados 80 km diários no turno matutino, equivalente a 16.000 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$

4,70 (quatro reais e setenta centavos), sendo o valor global de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

ITEM 05: Serão realizados 46 km diários no turno matutino, equivalente a 9.200 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), sendo o valor global de R\$ 56.488,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Perfazendo a importância global prevista para o referido período em R\$ 131.688,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Transporte Santana LTDA CONTRATADA



### **DIVERSOS**

RE-RATIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2019

No Edital de Convocação n° 010/2019, publicado na Edição Digitalizada n° 1656, Páginas n° 3 e 4, do Diário Oficial do Município de Cruz Machado/PR., no dia 14 de fevereiro de 2019,

#### ONDE SE LÊ:

CLAS.	Nº DA INSCRIÇ ÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
29	228	FERNANDA BRITO DE MIRANDA	13/12/1999	68

#### LEIA-SE:

CLAS.	Nº DA INSCRIÇ ÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
27	228	FERNANDA BRITO DE MIRANDA	13/12/1999	68

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 20 de fevereiro de 2019.

#### **EUCLIDES PASA Prefeito Municipal**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em virtude do não comparecimento da candidata Fernanda Brito de Miranda, classificação nº 27, área da Secretaria de Educação, resolve CONVO-CAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2018 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019 às 13h30min. conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 20 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR Telefone: (42) 3554.1222 CNPJ nº 76.339.688/0001-09

#### ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA OU CURSO DE PSICOLOGIA.

CLAS.	Nº DA INSCRI ÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
28	204	RAQUEL SLEC	03/06/2000	66

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

## SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR(A) RESIDENTE

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a segunda retificação do edital 001/2019, conforme segue:

### **RESOLVE:**

1. Retificar o item 3. DO CRONOGRAMA do edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Publicação do Processo de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS	22/01/2019	-	Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruz Machado- PR	http://pmcm.pr. gov.br
Impugnação do Edital de Abertura do PSS	03(três) dias úteis – data final 24/01/2019	-	Setor de Protocolos	Av. Vitória, nº 251/Centro - Cruz Machado/PR
Inscrições e entrega de toda a documentação	23/01/2019 à 19/02/2019	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Getulio Vargas, n° 787, Centro Cruz Machado-PR - antiga delegacia.
Avaliação Psicológica	22/02/2019	Das 13:30 às 18:30hs	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado	Avenida Pascoal - Centro - Cruz Machado. Obs: ao lado do CRAS
Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i> e Entrevista com a Comissão de Seleção	25/02/2019 e 27/02/2019	Horários individuais que serão definidos no Edital 002/2019 - SMAS	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado	Avenida Pascoal - Centro - Cruz Machado. Obs: ao lado do CRAS
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	28/02/2019	-	Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruz Machado- PR	http://pmcm.pr. gov.br

- 2. Retificar o item 8.2.2.do edital, que passa a vigorar da seguinte forma:
- 8.2.2. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 22/02/2019 no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado, das 13:30 as 18:30.

#### AS DEMAIS NORMAS DO EDITAL PEMANECEM INALTERADAS.

Cruz Machado, 19 de fevereiro de 2019.

### Juliana Sembay Secretária Municipal de Assistência Social

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019 - SMAS

#### CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR (A) RESIDENTE DA CASA LAR DE CRUZ MACHADO - PR

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado – Pr, buscando atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na modalidade Casa Lar, torna público aos interessados, a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR(A) RESIDENTE para a Casa Lar, a serem realizadas no período de 23 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Av. Getulio Vargas, n° 787, Centro, Cruz Machado-PR, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1531/2015 (Autoriza realização de PSS); e legislação correlata observando as seguintes condições:

#### 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA LAR

- 1.1. O Serviço de Acolhimento é de cunho provisório, ofertado em instituições residenciais no qual pelo menos uma pessoa trabalha como **CUIDADOR (A) RESIDENTE** por turno, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.
- O Serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vinculo estável entre o cuidador(a) residente e as crianças e adolescentes atendidos, alem de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado e regido de acordo com as normas contidas na Lei Federal  $n^{\varrho}$  7644/87, Lei Municipal  $n^{\varrho}$  1531/2015 e no presente Edital.

- 2.2. O Processo Seletivo Simplificado para contratação dar-se-á mediante teste psicológico, títulos e experiência profissional especifica mediante o exame do *Curriculum Vitae* (Anexo I), *e* entrevista com a Comissão de Seleção.
- 2.3. O presente edital estará vigente pelo período de **12 meses** a partir da data de sua publicação, prorrogável por igual período.
- 2.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições, e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 2.5. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. Visando à celeridade do certame, somente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e o Resultado Final serão publicados, integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, em "Diário Oficial" no endereço eletrônico: http://pmcm.pr.gov.br.
- 2.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao Setor de Protocolos na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no endereço: Av. Vitória, n° 251/Centro Cruz Machado/PR nos horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8:30 11:30 e 13:30 17:00h.

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Publicação do Processo de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS	22/01/2019	-	Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruz Machado- PR	http://pmcm.pr. gov.br
Impugnação do Edital de Abertura do PSS	03(três) dias úteis – data final 24/01/2019	1	Setor de Protocolos	Av. Vitória, n° 251/Centro - Cruz Machado/PR
Inscrições e entrega	23/01/2019 à	-	Secretaria	Av. Getulio

de toda a documentação	19/02/2019		Municipal de Assistência Social	Vargas, n° 787, Centro Cruz Machado-PR - antiga delegacia.
Avaliação Psicológica	22/02/2019	Das 13:30 às 18:30hs	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado	Avenida Pascoal - Centro - Cruz Machado. Obs: ao lado do CRAS
Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i> e Entrevista com a Comissão de Seleção	25/02/2019 e 27/02/2019	Horários individuais que serão definidos no Edital 002/2019 - SMAS	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado	Avenida Pascoal - Centro - Cruz Machado. Obs: ao lado do CRAS
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	28/02/2019	-	Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruz Machado- PR	http://pmcm.pr. gov.br

#### 4. DO CARGO

- 4.1. CARGO: Cuidador (a) Residente para atuar na Casa lar do município de Cruz Machado PR.
- 4.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas imediatas, com remuneração e jornada de trabalho que menciona abaixo, sendo considerados para fins de cadastro de reserva todos os candidatos aprovados, em ordem de classificação, pelo período da vigência deste edital.

Cargo	Remuneração	Jornada de trabalho	Vagas imediatas
Cuidador (a) Residente	R\$ 998,00	24 X 72 horas	02

### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos;
- 5.2. Formação mínima nível médio;
- 5.3. Boa sanidade física e mental;
- 5.4. Disponibilidade para trabalhar em períodos noturnos e de final de semana;
- 5.5. Disponibilidade de sair em viagens para acompanhar as crianças e adolescentes para a realização de exames e consultas médicas, realização de cursos entre outros;

5.6. Estar apto para contratar com o Poder Público.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
- Auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e /ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

## 7. REQUISITOS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CARGO/

- Capacidade de trabalhar em situações complexas e de stress;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Habilidade para redação periódica de relatórios;
- Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade;
- Trabalhar junto à rede de parceiros do Serviço de Acolhimento;
- Trabalhar junto à rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente do município;
- Capacidade em prestar cuidados básicos de higiene e alimentação com o publico atendido (crianças e adolescentes de 0 à 18 anos)
- Habilidade de trabalhar em equipe;
- Habilidade com a organização da rotina doméstica e do espaço residencial;

- Habilidade em estabelecer relações afetivas, e de empatia primordialmente com a faixa etária do publico atendido (crianças e adolescentes de 0 à 18 anos)
- Facilidade em expressar afeto;
- Habilidade em desenvolver atividades lúdicas e recreativas;
- Habilidade na inserção e manutenção da rotina diária das crianças e adolescentes acolhidos;
- Capacidade de estabelecer regras e limites;
- Possuir práticas educativas adequadas que favoreçam comportamentos pró-sociais de crianças e adolescentes.

### **DOS DEVERES DAS FUNÇÕES**

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Discrição;
- Lealdade;
- Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- Respeitar a hierarquia da instituição;
- Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- Cumprir com as orientações dadas pela equipe técnica e coordenação da instituição;
- Cumprir com as regras estabelecidas pela equipe técnica e coordenação da instituição;
- Cumprir com o preenchimento de instrumentos facilitadores e de monitoramento e avaliação do serviço de acolhimento.
- Levar ao conhecimento de coordenação da instituição e/ou autoridade superiores irregularidades de que tiver ciência;
- Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
- Se apresentar decentemente trajado em serviço;
- Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;

#### 8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. DA PRIMEIRA FASE INSCRIÇÃO:
- 8.1.1. A participação no Processo Seletivo Simplificado PSS inicia-se através de inscrição preliminar, a ser feita dentro do prazo estabelecido.
- 8.1.2. Não será aceita a inscrição de candidatos que não preencha os pré requisitos estabelecidos no certame ou na falta de documentação exigida.
- 8.1.3. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar sob pena de desclassificação:
- a) Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Anexo II) devidamente preenchido;
- b) *Curriculum Vitae*, (Anexo II) devidamente preenchido, e com a documentação necessária para comprovação de títulos e experiência profissional específica.
- c) Cópia legível e documento original, recente e em bom estado, do RG, CPF e ou CNH.
- d) Cópia de documento que comprove a formação exigida (histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio).
- 8.1.4. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos básicos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 8.1.5. As inscrições estarão abertas no período de **23 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.** (dias úteis)
- 8.1.6. O local das inscrições será na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 8 as 11:30 e das 13:30 as 17 horas, no Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 787, centro, município de Cruz Machado- PR. Para maiores informações entrar em contato no número de telefone: (42)3554-1752.
- 8.2. DA SEGUNDA FASE Avaliação Psicológica
- 8.2.1 A Avaliação Psicológica obedecerá ainda às normas regulamentadoras, que serão divulgadas juntamente com a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, fazendo parte integrante deste Edital.
- 8.2.2. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 22/02/2019 no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado, das 13:30 as 18:30.

- 8.2.3 Será considerado (a) DESISTENTE o (a) candidato (a) que não comparecer no dia e hora determinada neste edital para a realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
- 8.2.4 Os candidatos deverão comparecer no local determinado munidos do seu CPF, documento oficial com FOTO, de preferência Carteira de Identidade (contendo número do CPF) ou CNH.
- 8.2.5 Os candidatos considerados APTOS na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA seguirão para as etapas estabelecidas no presente EDITAL.
- 8.2.6 Os candidatos contraindicados poderão requerer, no prazo de 2 (dois) dias uteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.
- 8.3. DA TERCEIRA FASE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
- 8.3.1. A análise Curricular e a entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção, que será designada através de portaria pelo Prefeito Municipal.
- 8.3.2. Serão critérios de avaliação da ANÁLISE CURRÍCULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme item 8.1.3:

	Critério de Avaliação dos Cu	
ITEM	ESCOLARIZAÇÃO ACIMA DO I Qualificação	Pontuação
1.	Pós-graduação – em áreas consideradas afins- tais como: Graduação em Pedagogia, Psicologia, Filosofia.	25 pontos
2.	Superior Completo <sup>1</sup> - em áreas consideradas afins- tais como: Graduação em Pedagogia, Psicologia, Filosofia.	20 pontos
3.	<u>Superior Completo</u> – em qualquer área de atuação.	10 pontos
4.	<u>Curso técnico</u> – <i>na área afim</i> "criança e adolescente", tais como: Formação de Docentes – Magistério.	15 Pontos
5.	<u>Cursando Ensino Superior</u> - <i>em áreas afins</i> - tais como: Graduação em Pedagogia, Psicologia, Filosofia.	10 pontos
6.	<u>Cursos de Aperfeiçoamento</u> - na área afim - criança e adolescente.	4 pontos por certificados, sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos, treinamentos, workshops realizados nos últimos 05 anos.

		Com carga horária mínima de 8h
		Até um total de 40 pontos.
	ESPERIÊNCIA PROFISSIO	NAL
6.	Experiência comprovada como Cuidador (a)	20 pontos por cada período de 12
	Residente.	meses ininterruptos ou não até
		um total de 50 pontos.
7.	Outra Experiência Profissional - na área afim	10 ponto por cada período de 12
	– criança e o adolescente, tais como: Babá,	meses ininterruptos ou não, até
	Estagiária em Colégios e/ou CMEIS (Creches)	um total de 40 pontos.
	e outros.	
8.	Trabalhos voluntários na área afim - criança e	10 ponto por cada período de 12
	adolescente.	meses ininterruptos ou não, até
	- em ONGs, igrejas (catequistas), associação	um total de 40 pontos.
	de moradores, projetos sociais e outros.	_

- 1- O certificado utilizado para comprovação desta qualificação, não será contabilizado no item seguinte: item 2.
- 8.3.3. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior a inscrição.
- 8.3.4. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3.5. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
- 8.3.6. Serão critérios de avaliação da **ENTREVISTA** as seguintes qualificações, com as respectivas pontuações:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar	2,5 pontos
Comunicação	com clareza e objetividade; Possuir consciência e	
	controle da linguagem corporal; Ser convincente,	
	cria empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem,	
	compreendê-la e dar a resposta adequada.	
Capacidade para	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir	2,5 pontos
trabalhar em	para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante	
equipe.	e seguro na tomada de decisão; Administrar	
	conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as	
	necessidades da equipe.	
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função	2,5 pontos
	pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do	
	órgão e entidade que pretende trabalhar;	
	Demonstrar disposição para realizar as atribuições	
	do cargo a que concorre, de acordo com a realidade	
	apresentada.	

- 8.3.7. A ENTREVISTA será realizada a critério da Comissão de Seleção conforme data pré-estabelecida neste edital no iten n° 3.1 estabelecendo para o cargo, o questionário com perguntas e respostas objetivas, que permitam a avaliação pretendida pelo entrevistador.
- 8.3.8. A Comissão de Seleção estabelecerá meios de controle da efetiva realização da ENTREVISTA pelo candidato, no qual efetuará o computo dos pontos atingidos.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (INSCRIÇÃO), estar apto na 2ª fase (TESTE PSICOLÓGICO) e APROVADO na 3ª fase (ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA) apresentando a melhor pontuação na forma estabelecida até o limite do quantitativo de vagas oferecidas.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: a) Maior pontuação por qualificação comprovada b) Maior pontuação por tempo de experiência comprovada c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

#### 11. DOS CONTRATOS

- 11.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Cruz Machado, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Equipamento socioassistêncial, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 11.2. **Período do Contrato:** Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado Pr, a contratação se dará por 12 (doze) meses a partir da efetiva contratação, podendo ser prorrogada pelo período legalmente permitido
- 11.3. No ato da contratação o candidato deverá comprovar aptidão para contratar com o Poder Público mediante a apresentação das certidões negativas de débito

nas esferas federal, estadual e municipal do domicílio, bem como ainda trabalhista, cível e criminal do foro de domicílio.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado em 03(três) dias úteis de sua realização e finalização.
- 12.2. Todos os candidatos terão até 03(três) dias úteis, após a divulgação do resultado do processo para interpor recursos, sendo que os mesmos deverão ser respondidos em até 03 (três) dias após o protocolo do mesmo, e sendo publicado os resultados dos recursos no Diário Oficial eletrônico do município, no endereço citado no item 2.6.
- 12.2.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Cruz Machado descrito no preâmbulo, pelo candidato.
- 12.2.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Cruz Machado, 22 de janeiro de 2019.

Juliana Sembay Secretária Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado – PR Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro Telefones: (42) 3554-1752 3554-2334 Email: smas@pmcm.pr.gov.br

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2019 - SMAS

CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR (A) RESIDENTE DA CASA LAR DE CRUZ MACHADO

- PR

### DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e também para a terceira fase **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA** com a Comissão de Seleção, em conformidade com os critérios estabelecidos e de acordo com as informações divulgadas no Edital 001/2019 – 2ª Retificação.

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PSS 2019 CUIDADOR(A) RESIDENTE – CASA LAR – CRUZ MACHADO-PR.

Nº	CANDIDATO
001	FABIANA CORREIA E SILVA
002	THIAGO RODRIGUES FERREIRA
003	ISABEL HOLOCHESKI ZABANDZALA
004	JAQUELINE SCHNITZER
005	SIMONE DLUGOSZ PARRA BUDIN
006	SIMONE PLASSE
007	MARLI MARLENE CENDRON
800	ISABEL BEREZOVSKI
009	LAURA PODSTAWKA
010	SILVIA KRAWCZYK KRUL
011	TICIANE RAQUEL IVACENKO



Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado – PR Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro Telefones: (42) 3554-1752 3554-2334 Email: smas@pmcm.pr.gov.br

### DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica será realizada no dia **22/02/2019** no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado, das **13:30 às 18:30**. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de:

a) Documento oficial com FOTO, de preferência Carteira de Identidade (contendo número do CPF) ou CNH.

Ao candidato (a) somente será permitida a participação nesta Avaliação na respectiva data, horário e local de convocação. Será considerado (a) DESISTENTE o (a) candidato (a) que não comparecer no dia e hora determinada neste edital para a realização da Avaliação Psicológica.

A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, e terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato(a), verificando, aptidões e habilidades sociais, capacidade de resoluções de problemas e características de personalidade, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

A composição da Avaliação Psicológica será realizada por meio dos seguintes instrumentos: Inventário de Personalidade – IFP II, e Teste de Raciocínio não Verbal – RI, mais entrevista individual por competência (a partir de um roteiro de entrevista semiestruturado). Na avaliação dos testes psicológicos, será observada a padronização reconhecida cientificamente para cada instrumento.

A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "apto" ou "inapto" ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada e será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

Será considerado "apto" o candidato que apresentar resultado adequado nos testes, de acordo com o perfil profissiográfico do cargo, embasado na análise quantitativa e qualitativa de acordo com as tabelas do estudo estatístico de cada autor.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado – PR Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro Telefones: (42) 3554-1752 3554-2334

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

Será considerado "inapto" o candidato que não apresentar resultado compatível com o perfil profissiográfico do cargo e/ou apresentar características de personalidade restritiva para o exercício da função. O resultado como candidato "inapto" na Avaliação Psicológica não significa necessariamente incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade e sim um resultado incompatível ao perfil profissiográfico exigido e de acordo com tabelas de estudos científicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

A devolutiva do resultado da Avaliação Psicológica será de responsabilidade da Comissão de Seleção no ato da 3º Etapa da ANÁLISE CURRICULAR E DE ENTREVISTA. Os candidatos considerados APTOS na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA seguirão para as etapas estabelecidas no presente EDITAL, os não APTOS, serão considerados desclassificados.

Os candidatos contraindicados poderão requerer, no prazo de 2 (dois) dias uteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.

A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante dessa etapa do Processo Seletivo Simplificado, competindo ao candidato esgotar todas as suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações, bem como, estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

O candidato(a) não poderá alegar situações de desconforto a que estarão sujeitos todos os participantes da etapa.

Será facultado ao candidato(a), e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu. Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo, de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato contraindicado apresentar recurso, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.

O candidato(a) ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado – PR Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro Telefones: (42) 3554-1752 3554-2334 Email: smas@pmcm.pr.gov.br

É de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### **ANÁLISE CURRICULAR E DE ENTREVISTA**

A Análise Curricular e de Entrevista, será realizada nos dias e horários pré – estabelecidos na tabela abaixo, no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado.

Ocorrerão de forma simultânea, sendo análise curricular realizada na presença do candidato(a).

Nº	CANDIDATO	HORÁRIO	DATA
001	FABIANA CORREIA E SILVA	13:00h	25/02/2019
002	THIAGO RODRIGUES FERREIRA	14:00h	25/02/2019
003	ISABEL HOLOCHESKI ZABANDZALA	15:00h	25/02/2019
004	JAQUELINE SCHNITZER	16:00h	25/02/2019
005	SIMONE DLUGOSZ PARRA BUDIN	8:30hs	27/02/2019
006	SIMONE PLASSE	9:30hs	27/02/2019
007	MARLI MARLENE CENDRON	10:30hs	27/02/2019
008	ISABEL BEREZOVSKI	13:00h	27/02/2019
009	LAURA PODSTAWKA	14:00h	27/02/2019
010	SILVIA KRAWCZYK KRUL	15:00h	27/02/2019
011	TICIANE RAQUEL IVACENKO	16:00h	27/02/2019

Cruz Machado, 22 de janeiro de 2019. COMISSÃO DE SELEÇÃO



20/02/2019 Relatório de Diárias Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Estanislau Karas	489	17/02/2019	17/02/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	SPIN BAH-2839	Transporte de Pacientes
Isabel Holocheski Zabandz	1426	16/02/2019	16/02/2019	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acomp. de adolescente a DP União da Vitória
Estanislau Karas	489	14/02/2019	14/02/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	MICRO MARCOPOLO	AYan প্রমুক্ত te de Pacientes
Marcos Marczal	480	15/02/2019	15/02/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
SCHEILA CRISTIANE GREFIN	1457	14/02/2019	14/02/2019	1	80.00	80.00	80.00	Irati	Veículo Prefeitura	Transporte de Pacientes
Carolina Tonkio de Jesus	1111	14/02/2019	14/02/2019	1	80.00	80.00	80.00	Irati	Veículo Prefeitura	Curso/Capacitação

